



**DECRETO N.º 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2024.**

*“ESTABELECE PRAZOS PARA PAGAMENTO DA  
TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO – TLLF EXERCÍCIO DE 2024 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art.50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 21/03/1990 e de acordo com o que lhe faculta o art.107, da Lei nº 030/21 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

Art.1º - A TLLF – Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento relativa ao exercício de 2024 será cobrado em parcela Única, com vencimento em **29/02/2024**, respectivamente.

§1º - O vencimento da parcela única será em 29/02/2024;

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Newton Gabriel Avelar**  
**Prefeito Municipal**